



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1185
Rúbrica:

CONTRATO Nº 20240402-PE-007/2024-6.
PROC. ADM. Nº 285/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A.
M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.394.580/0001-65, neste ato representada pelo Secretária municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, portadora do CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA e do CPF/MF nº 063.117.703-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Rua Acácia, nº 1953, Bairro Joquei - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Misael Alves de Moraes Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1.869.287 SSP/PI do CPF nº 877.612.893-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.826.899,80 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

LOTE I - FARMACIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Aciclovir 200 mg comprimido	UND	1.000	prati donaduzzi	R\$ 0,26	R\$ 260,00
2	Acebrofilina xarope pediátrico com 5mg/ml fr c/120ml	UNID	10.000	geolab	R\$ 3,76	R\$ 37.600,00
3	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml fr c/120ml	UNID	10.000	geolab	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
4	Aciclovir 50 mg/g creme	UNID	1000	prati	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1182
Rúbrica:

	dermatológico bisnaga com 10 gramas			donaduzzi		
5	Acido Acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID	180.000	imec	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
6	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID	200.000	natulab	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
7	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID	6.000	farmace	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
8	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID	42.000	prati donaduzzi	R\$ 0,34	R\$ 14.280,00
9	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UND	26.000	prati donaduzzi	R\$ 1,42	R\$ 36.920,00
10	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID	2.000	sandoz	R\$ 0,39	R\$ 780,00
11	Alopurinol de 100 mg comprimido	UNID	3.000	prati donaduzzi	R\$ 0,14	R\$ 420,00
12	Alopurinol de 300 mg comprimido	UNID	3.000	prati donaduzzi	R\$ 0,25	R\$ 750,00
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 50 mg/ml + 12,5 mg/ml suspensão oral frasco com 70ml	UNID	200	e. m. s.	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID	1.000	e. m. s.	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
15	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	FRC	12.000	prati donaduzzi	R\$ 2,97	R\$ 35.640,00
16	Amoxicilina 500 mg comprimido ou cápsula	UNID	200.000	prati donaduzzi	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
17	Ampicilina 500 mg comprimido	UNID	10.000	prati donaduzzi	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
18	Ampicilina suspensão 250mg 60ml	UNID	4.000	prati donaduzzi	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
19	Ambroxol, cloridrato adulto 30mg/5ml xarope com 100ml	UNID	14000	geolab	R\$ 2,51	R\$ 35.140,00
20	Ambroxol, cloridrato infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	UNID	14500	natulab	R\$ 2,38	R\$ 34.510,00
21	Atenolol 100 mg comprimido	UNID	5.000	prati donaduzzi	R\$ 0,10	R\$ 500,00
22	Atenolol 25 mg comprimido	UNID	10.000	prati donaduzzi	R\$ 0,06	R\$ 600,00
23	Atenolol 50 mg comprimido	UNID	10.000	prati donaduzzi	R\$ 0,06	R\$ 600,00
24	Azitromicina 40 mg/ml para 600mg pó	UNID	8.000	prati donaduzzi	R\$ 5,87	R\$ 46.960,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1183
Rúbrica:

	suspensão oral frasco 15ml						
25	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó para suspensão oral frasco 22,5ml	UNID	8.000	prati donaduzzi	R\$ 8,09	R\$ 64.720,00	
26	Azitromicina 500 mg comprimido	UND	60.000	prati donaduzzi	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00	
27	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	UND	6.600	eurofarma	R\$ 5,20	R\$ 34.320,00	
28	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	6.200	teuto	R\$ 5,59	R\$ 34.658,00	
29	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI +100.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	1500	blau	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00	
30	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 80ml	UNID	8.000	e. m. s.	R\$ 5,73	R\$ 45.840,00	
31	Besilato de anlodipino 10 mg comprimido	UNID	4.000	geolab	R\$ 0,08	R\$ 320,00	
32	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido	UNID	5.000	geolab	R\$ 0,06	R\$ 300,00	
33	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante frasco com 20ml	UNID	800	prati donaduzzi	R\$ 0,88	R\$ 704,00	
34	Captopril 25 mg comprimido	UNID	180.000	geolab	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00	
35	Carbonato de cálcio + colecalfiferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalfiferol 600 mg + 400 UI comprimido	UNID	2.000	e. m. s.	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00	
36	Carvedilol 12,5 mg comprimido	UNID	2.000	medley	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00	
37	Carvedilol 25 mg comprimido	UNID	2.000	e. m. s.	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00	
38	Carvedilol 3,125 mg comprimido	UNID	2.000	ache	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00	
39	Carvedilol 6,25 mg comprimido	UNID	2.000	e. m. s.	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00	
40	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral frasco com 60ml	UNID	8.500	abl	R\$ 5,20	R\$ 44.200,00	



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1184
Rubrica: 6

41	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UND	80.000	teuto	R\$ 0,63	R\$ 50.400,00
42	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID	300	prati donaduzzi	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
43	Cetoconazol 200mg comprimido	UNID	3.000	pharlab	R\$ 0,18	R\$ 540,00
44	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 500ml (solução fisiologica)	UND	8.000	fresenius	R\$ 5,14	R\$ 41.120,00
45	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 100ml (solução fisiologica)	UND	8.700	farmace	R\$ 3,96	R\$ 34.452,00
46	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido	UNID	1.500	geolab	R\$ 0,41	R\$ 615,00
47	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comprimido	UNID	80.000	prati donaduzzi	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
48	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula	UNID	500	teuto	R\$ 1,16	R\$ 580,00
49	Cloridrato de hidralazina 25 mg comprimido	UNID	2.000	apresolina	R\$ 0,32	R\$ 640,00
50	Cloridrato de hidralazina 50mg comprimido	UNID	2.000	apresolina	R\$ 0,43	R\$ 860,00
51	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) solução injetável frasco-ampola com 20ml	UNID	4.000	hypofarma	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
52	Cloridrato de lidocaína 2% gel bisnaga com 30 gramas	UNID	2.000	pharlab	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
53	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido	UNID	10.000	prati donaduzzi	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
54	Cloridrato de metformina 850 mg comprimido	UNID	400.000	prati donaduzzi	R\$ 0,11	R\$ 44.000,00
55	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido	UNID	3.000	belfar	R\$ 0,14	R\$ 420,00
56	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml solução oral frasco com 10ml	UNID	1.000	medquimica	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
57	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	4.000	farmace	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
58	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	100	hipolabor	R\$ 8,58	R\$ 858,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1185
Fábrica: 0

59	Cloridrato de ondansetrona 4 mg ou comprimido dispersível	UNID	1.000	pharlab	R\$ 0,57	R\$ 570,00
60	Cloridrato de ondansetrona 8 mg ou comprimido dispersível	UNID	1.000	pharlab	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
61	Cloridrato de piridoxina 40 mg comprimido (complexo B)	UNID	20.000	belfar	R\$ 0,04	R\$ 800,00
62	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	UNID	10.000	cristalia	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
63	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	11.000	hipolabor	R\$ 3,18	R\$ 34.980,00
64	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	UNID	80.000	pharlab	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
65	Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido	UNID	120.000	prati donaduzzi	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
66	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco com 100ml	UNID	2.000	farmace	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
67	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga com 10g	UNID	3.000	prati donaduzzi	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
68	Dexametasona 4 mg comprimido	UNID	2.000	teuto	R\$ 0,22	R\$ 440,00
69	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID	30.000	pharlab	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
70	Simeticona 40mg comp.	UNID	20.000	geolab	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
71	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID	4.000	geolab	R\$ 1,61	R\$ 6.440,00
72	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID	120.000	prati donaduzzi	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
73	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	17.000	farmace	R\$ 2,05	R\$ 34.850,00
74	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco com 10ml	UNID	5.000	natulab	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
75	Espironolactona 100 mg comprimido	UNID	4.000	hipolabor	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
76	Espironolactona 25 mg comprimido	UNID	4.000	geolab	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
77	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral frasco com 60ml	UNID	400	prati donaduzzi	R\$ 1,79	R\$ 716,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1186
Rúbrica:

78	Fenoterol gotas para inalação para aerossol 20ml	UNID	1.000	prati donaduzzi	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
79	Fluconazol 150 mg cápsula	UNID	35.000	medquimica	R\$ 1,11	R\$ 38.850,00
80	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	12.100	farmace	R\$ 2,84	R\$ 34.364,00
81	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona) solução oral frasco com 60ml	UNID	600	prati donaduzzi	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
82	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	6.000	santisa	R\$ 1,76	R\$ 10.560,00
83	Furosemida 40 mg comprimido	UNID	80.000	prati donaduzzi	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
84	Glibenclamida 5 mg comprimido	UNID	300.000	geolab	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
85	Glicerol 120 mg/ml solução retal (enema) sol retal frasco com 500 ml	UNID	300	jp pharma	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
86	Glicerol 72 mg supositório retal	UNID	600	e. m. s.	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
87	Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 500ml	UNID	7.600	halex istar	R\$ 5,18	R\$ 39.368,00
88	Glicose 50 mg/ml - 50% solução injetável ampola com 10ml	UNID	3.000	halex istar	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
89	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	UNID	200.000	medquimica	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
90	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID	3.000	imec	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
91	Ibuprofeno 300 mg comprimido	UNID	80.000	geolab	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
92	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID	22.000	natulab	R\$ 1,70	R\$ 37.400,00
93	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID	80.000	prati donaduzzi	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
94	Itraconazol 100 mg cápsula	UNID	3.000	geolab	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
95	Ivermectina 6 mg	UNID	10.000	vitamedic	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 7184
Rúbrica: 6

	comprimido					
96	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID	800	nutrilex	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
97	Lancetas produto perfurante composto de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidável em sua parte distal, cuja esterilidade e garantida por uma tampa protetora.	UNID	40.000	medlevensohn	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
98	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID	4.000	prati donaduzzi	R\$ 2,32	R\$ 9.280,00
99	Loratadina 10 mg comprimido	UNID	5.000	e. m. s.	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
100	Losartana potássica 100 mg comprimido	UNID	15.000	prati donaduzzi	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
101	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID	400.000	geolab	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
102	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral ou xarope frasco com 120ml	UNID	3.000	geolab	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
103	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID	10.000	geolab	R\$ 0,08	R\$ 800,00
104	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID	10.000	pharlab	R\$ 0,05	R\$ 500,00
105	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID	20.000	pharlab	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
106	Metildopa 250 mg comprimido	UNID	10.000	sanval	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
107	Metildopa 500 mg comprimido	UNID	10.000	e. m. s.	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
108	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g com aplicador.	UNID	8.500	geolab	R\$ 4,01	R\$ 34.085,00
109	Metronidazol 250 mg comprimido	UNID	120.000	prati donaduzzi	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
110	Metronidazol 400 mg comprimido	UNID	2.000	teuto	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
111	Nifedipino 10 mg cápsula ou comprimido	UNID	3.000	brainfarma	R\$ 0,12	R\$ 360,00
112	Nimesulida gotas 50 mg/ml com 15ml	UNID	18.000	geolab	R\$ 1,93	R\$ 34.740,00
113	Nimesulida 100mg comp	UNID	120.000	prati donaduzzi	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1188
Rubrica: 6

114	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral frasco com 30ml mais contagotas	UNID	2.000	prati donaduzzi	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
115	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisnaga com 28 gramas	UNID	2.000	geolab	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
116	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bisnaga com 80grama mais 10 aplicadores	UNID	8.500	geolab	R\$ 5,20	R\$ 44.200,00
117	Nitrato de miconazol 2% loção frasco com 30ml	UNID	1.000	cimed	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
118	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID	1.200	cristalia	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
119	Omeprazol 20 mg cápsula	UNID	120.000	pharlab	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
120	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID	8.500	geolab	R\$ 1,04	R\$ 8.840,00
121	Paracetamol 500 mg comprimido	UNID	120.000	hipolabor	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
122	Paracetamol 750 mg comprimido	UNID	60.000	geolab	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
123	Pasta d' Água susp. Com 100ml	UNID	200	cimed	R\$ 3,67	R\$ 734,00
124	Permetrina 1% (10mg/g) loção frasco com 60ml	UNID	800	prati donaduzzi	R\$ 5,86	R\$ 4.688,00
125	Prednisona 20 mg comprimido	UNID	30.000	hipolabor	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
126	Prednisona 5 mg comprimido	UNID	10.000	hipolabor	R\$ 0,06	R\$ 600,00
127	Risperidona 1mg comprimido	UNID	6.000	prati donaduzzi	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
128	Risperidona 2mg comprimido	UNID	6.000	prati donaduzzi	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
129	Sais para reidratação oral (FN) pó para solução oral pacote com 30grama	UNID	6.000	natulab	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
130	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID	200.000	sr	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
131	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID	7.000	pharlab	R\$ 0,08	R\$ 560,00
132	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30grama	UNID	800	prati donaduzzi	R\$ 4,42	R\$ 3.536,00



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
F.I. (S) Nº 1189
Rúbrica:

133	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID	2000	prati donaduzzi	R\$ 23,58	R\$ 47.160,00
134	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ML)	UNID	8.000	legrand	R\$ 4,48	R\$ 35.840,00
135	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	UNID	50.000	prati donaduzzi	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
136	Sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol) aerossol oral	UNID	6	teuto	R\$ 5,80	R\$ 34,80
137	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID	5.000	airela	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
138	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID	400.000	belfar	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00
139	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID	3.000	natulab	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
140	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID	150.000	on call plus	R\$ 0,32	R\$ 48.000,00
141	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido	UNID	20.000	pharlab	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
142	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	1000	união química	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
143	Diazepam 10 mg comprimido	UNID	20.000	pharlab	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
144	Diazepam 5 mg comprimido	UNID	6.000	santisa	R\$ 0,06	R\$ 360,00
145	Diazepam 5 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	3.000	teuto	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
146	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	UNID	4.000	cristalia	R\$ 0,08	R\$ 320,00
147	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável ampola com 5ml	UNID	1.000	cristalia	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
148	Fenobarbital 100 mg comprimido	UNID	30.000	união química	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
149	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	2.000	cristalia	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
DO MARANHÃO - MA
Fl. (S) Nº 1190
Rúbrica:

150	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco com 20ml	UNID	600	cristalia	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
151	Haloperidol 1 mg comprimido	UNID	5.000	cristalia	R\$ 0,14	R\$ 700,00
152	Haloperidol 2 mg/ml solução oral frasco com 20ml	UNID	400	cristalia	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
153	Haloperidol 5 mg comprimido	UNID	3.000	cristalia	R\$ 0,22	R\$ 660,00
154	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	1.000	união química	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.826.899,80 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

0213 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação Orçamentária: 10.301.0230.2095 – Manutenção do Programa Farmácia Básica;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1395
Rúbrica:

- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **BANCO DO BRASIL.**

7. 1.2 Agência: **3285--9.**

7. 1.3 Conta Corrente: **57279-9.**

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1192
Rúbrica:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
Fl. (S) Nº 1193
Rubrica:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
 - 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
 - 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
 - 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
 - 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
 - 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1194
Rúbrica:

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PDI DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1195
Rúbrica:

- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 01 de Abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1196
Rubrica: 6

Delane Miranda Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Rort. 0374075-GAP
Amarante do Maranhão-MA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Delane Miranda Silva
CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA
CPF/MF nº 063.117.703-50
Contratante

**MISAEAL ALVES
DE MORAIS**
NETO:87761289
387

Assinado de forma
digital por MISAEAL
ALVES DE MORAIS
NETO:87761289387
Dados: 2024.04.03
15:06:22 -03'00'

M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04
Sr. Misael Alves de Moraes Neto
RG nº 1.869.287 SSP/PI
CPF nº 877.612.893-87
Contratada

Testemunhas:

Nome: Godvando Lima CPF nº 605 030 323-10

Nome: Joeye Silva CPF nº 05369495309



P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
Fl. (S) Nº 1199
Rubrica: 6

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240402-PE-007/2024-6. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.826.899,80 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0230.2095 – Manutenção do Programa Farmácia Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Misael Alves de Moraes Neto – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 02 de Abril de 2024. Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240401-PE-007/2024-4

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-4, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. O Município de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que na publicação do Extrato de Contrato nº 20240401-PE-007/2024-4 Pregão Eletrônico SRP 007/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão – DOEAM, no dia 02/04/2024, página 21. ONDE SE LÊ: OBJETO: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA e valor global de R\$ 1.613.149,90 (um milhão seiscentos e treze mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). LEIA-SE: 1 OBJETO: aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA e valor global de R\$ 699.700,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos reais). Amarante do Maranhão – MA, 03 de Abril de 2024, Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 83dededvk820240403170416

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240401-PE-007/2024-5

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240401-PE-007/2024-5, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. O Município de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que na publicação do Extrato de Contrato nº 20240401-PE-007/2024-5 Pregão Eletrônico SRP 007/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão – DOEAM, no dia 02/04/2024, página 21 e 22. ONDE SE LÊ: OBJETO: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de

saúde de Amarante do Maranhão/MA e valor global de R\$ 1.613.149,90 (um milhão seiscentos e treze mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). LEIA-SE: 1 OBJETO: aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA e valor global de R\$ 699.700,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos reais). Amarante do Maranhão – MA, 03 de Abril de 2024, Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2wdeyifslj20240403170450

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240402-PE-007/2024-6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240402-PE-007/2024-6. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.826.899,80 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0230.2095 – Manutenção do Programa Farmácia Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sra. Delane Miranda Silva –





Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Misael Alves de Moraes Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 02 de Abril de 2024. Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: elbkpck1hue20240403170417

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (SIN)º 1199
Rúbrica:

